

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP**

**Aviso**

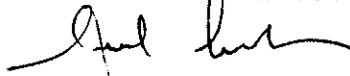
**Suspensão do alvará n.º 9/2007, estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Jardim Infantil da Sobreira-Gente Miúda Lda.” propriedade de Jardim Infantil da Sobreira-Gente Miúda Lda., sito na Rua Ernesto Silva, n.º 79, Sobreira, Paredes.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 17 de julho de 2017 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do alvará n.º 9/2007 do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de centro de atividades de tempos livres denominado “Jardim Infantil da Sobreira – Gente Miúda Lda.”, propriedade de Jardim Infantil da Sobreira – Gente Miúda Lda., sito na Rua Ernesto Silva, 79, Sobreira, Paredes, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 19 de julho de 2017.

O Diretor do Centro Distrital do Porto



(Miguel Cardoso)

R04.U5.P5.N23